Decreto de 25 de Abril de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, **Subvenciona**, com cinquenta cruzeiros mensais, a partir de 1º do corrente a senhorita **Hilda Mendes**, designando-a para lecionar na aula municipal de 2ª categoria localizada na Secção Sete de Setembro - em São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Abril de 1945.

Prefeito.